

# O PAPEL DO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS E UNIÃO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

*Aderbal Rodrigues Cotia Neto* <sup>1</sup>

*Larissa Alves Ribas* <sup>2</sup>

O presente resumo propõe-se a examinar o papel do Supremo Tribunal Federal e sua interpretação das normas constitucionais relativas à repartição de competências no contexto da pandemia da Covid-19, ao dirimir os conflitos federativos delas decorrentes, bem como a apresentar suas implicações atuais. A análise da jurisprudência permite compreender como o STF equilibra os princípios da simetria e da autonomia dos entes federativos diante de um cenário em que a cooperação entre eles se impõe frente às tentativas de centralização da União, buscando identificar as mudanças que tais decisões acarretaram ao ordenamento jurídico. Tal problemática mostra-se ímpar, pois acarretou a urgência de fortalecimento da visão constitucional de cooperação comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, CF/88). Exemplificando, a ADI 6341/20 buscou definir qual seria o ente competente para legislar sobre medidas sanitárias, quarentena, isolamento e interdição, bem como os limites da intervenção do Governo Federal frente aos demais entes federados. A presente pesquisa objetiva compreender de que forma o STF, na interpretação das normas constitucionais de repartição de competências federativas durante a pandemia da Covid-19, contribuiu para fortalecer o equilíbrio entre simetria e autonomia dos entes federados, com vistas à cooperação federativa. De forma específica, busca-se: identificar as mudanças que tais decisões acarretaram ao ordenamento jurídico; inferir padrões interpretativos e tendências na aplicação do pacto federativo brasileiro em situações de crise; e compreender adequadamente os contornos do federalismo brasileiro e suas nuances no contexto de pandemia. O texto realiza uma pesquisa interpretativa por meio da análise de conteúdo jurisprudencial aliada a uma breve revisão de literatura, com abordagem qualitativa e objetivos exploratório e analítico. Desse modo, adota-se o método indutivo, partindo da análise de casos concretos surgidos no contexto pandêmico, para compreender a dinâmica de articulação entre os entes federativos com base no entendimento jurisprudencial acerca das regras e princípios constitucionais de distribuição de competência e cooperação federativa. A investigação foi conduzida com base na revisão de decisões do STF, bem como em revisão bibliográfica, utilizando artigos científicos e doutrinas pertinentes à área do Direito Constitucional. Conclui-se, portanto, que a análise realizada permite compreender as dinâmicas do federalismo brasileiro, especialmente no contexto da saúde, diante dos conflitos surgidos durante o período pandêmico, uma vez que esse cenário singular evidenciou a necessidade de fortalecimento da visão constitucional de cooperação comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Palavras-chave: Supremo Tribunal Federal; Competência; Federalismo; Pandemia; Cooperação.

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN); E-mail: [aderbal20240003229@alu.uern.br](mailto:aderbal20240003229@alu.uern.br); Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1092569508295748>.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); E-mail: [larissa.alvesribas@gmail.com](mailto:larissa.alvesribas@gmail.com); Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3340811921072733>.

## Referências:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6341**. Distrito Federal. Relator: Min. Marco Aurélio. Julgamento em 15 abr. 2020. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, DF, 7 mai. 2020. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/>. Acesso em: 24 set. 2025.

LEONI, Fernanda. **O papel do Supremo Tribunal Federal na intermediação dos conflitos federativos no contexto da Covid-19**. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, [S.l.], v. 27, n. 87, 17 dez. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v27n87.83851>. Acesso em: 24 set. 2025.

LIMA, Edilberto Pontes. **O STF e o equilíbrio federativo: entre a descentralização e a inércia centralizadora**. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC*, Fortaleza, v. 37, n. 1, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/02/O-STF-e-o-Equilibrio-Federativo-entre-a-descentralizacao-e-a-inercia-centralizadora.pdf>. Acesso em: 24 set. 2025.

LOPREATO, Francisco Luiz C. **Federalismo brasileiro: origem, evolução e desafios**. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 1 (74), p. 1-41, jan.-abr. 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3533.2022v31n1art01>. Acesso em: 24 set. 2025.

PANDEMIA E FEDERALISMO: reflexões sobre as decisões do Supremo Tribunal Federal na apreciação de conflitos de competência entre os entes federativos no enfrentamento à Covid-19. *Revista De Ciências Jurídicas E Sociais - IURJ*, 2020, v. 1, n. 1, p. 46-61. Disponível em: <https://doi.org/10.47595/2675-634X.2020v1i1p46-61>. Acesso em: 24 set. 2025.